



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2614/2024

EMENDA MODIFICATIVA N° _____

Modifica-se a Meta 11.a. do Objetivo 11 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Meta 11.a do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Atingir a taxa de 97% alfabetização da população com quinze ou mais, de modo a superar o analfabetismo absoluto e reduzir o analfabetismo funcional em 60% até o final da vigência deste PNE.”

JUSTIFICATIVA

O analfabetismo é um desafio complexo para o Brasil.

Ao longo dos anos múltiplas políticas foram efetivadas, tendo sido alcançados diversos resultados positivos, especialmente no que diz respeito ao analfabetismo absoluto. O mesmo não pode ser dito acerca do alfabetismo funcional. A superação desse tipo de analfabetismo demanda aprofundar as ações políticas, com perfis intersetoriais, sob responsabilidade pública, envolvendo a sociedade civil no controle social.

Entre os objetivos gerais do PNE, elencados pelo Substitutivo no seu Capítulo III, encontra-se “a superação do analfabetismo absoluto e funcional de jovens e adultos” (art. 4º, inciso V). No entanto, este objetivo não se desdobrou em nenhuma meta ou estratégia específicas no Anexo que acompanha o Projeto de Lei.

Nesse sentido, entendemos ser essencial que o PNE 2025-2035 aponte ações concretas para superar o analfabetismo funcional. Segundo o PNAD 2023 (IBGE, 2024), 40 milhões de pessoas estão nesse nível de analfabetismo, revelando, portanto, as desigualdades sociais, educacionais e culturais do Brasil, bem como a fragilidade do sistema público de educação.

Apresentação: 27/10/2025 21:49:16.750 - PL261424
ESB 766/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257101307700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

Enfrentar o analfabetismo funcional implica investir em padrões de qualidade social de educação e implantar o Custo Aluno qualidade (CAQ), reconhecendo as especificidades das pessoas jovens, adultas e idosas estudantes da EJA - contexto onde a Meta alterada pela presente emenda está inserida.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

Apresentação: 27/10/2025 21:49:16.750 - PL261424
ESB 766/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257101307700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

